

DECRETO Nº 3.993, DE 21 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *TAKEO FIJIKAWA*, relativo ao IPTU de imóveis urbano;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU relativo aos imóveis urbanos seguintes:

1. Rua José de Oliveira, 2069 – Quadra 230, P/L 07 - Vila Municipal, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 963501, dos anos 1992 á 1995;
2. Rua José de Oliveira, 2079 – Quadra 230, P/L 08 - Vila Municipal, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 148101, dos anos 1992, 1994 e 1995;
3. Rua General Osório, 1415 – Quadra A-17, Lote 07, Loteamento Sede, cadastrado nesta municipalidade sob nº 424001, dos anos 1994 e 1995;
4. Avenida Brasil – Quadra E-11, Lote 02, Loteamento Sede, cadastrado nesta municipalidade sob nº 432501, dos anos 1991 á 1995;
5. Rua Cozo Taguchi – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 871601, dos anos 1989, 1992 á 1995;
6. Rua Cozo Taguchi, 742 – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 871701, dos anos 1992, 1994 e 1995;
7. Rua Cozo Taguchi, 742 – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 871801, dos anos 1989, 1992, 1994 e 1995;

8. Rua Cozo Taguchi, 748 – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 871901, dos anos 1992, 1994 e 1995;
9. Rua Cozo Taguchi, 756 – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 872001, dos anos 1989, 1992, 1994 e 1995;
10. Avenida Paulista – Quadra 143 - Bairro Cerâmica, cadastrado nesta municipalidade sob nº 872201, dos anos 1989, 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.